

CONVÊNIO
INDAIATUBA

JUCESP
2022



JUCESP PROTOCOLO
2.636.735/22-7



KAVIEIRA HOLDING S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)
REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2022
CNPJ/MF: 45.598.419/0001-25 / NIRE: 35300588258

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia Geral Ordinária instalada e realizada no dia 14 de outubro de 2022, às 14:00 horas, na sede da KAVIEIRA HOLDING S.A., localizada na Rua Lucila Ambrósio de Oliveira, nº 196, Santa Mônica I, CEP 13844-407, Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Assembleia Geral Extraordinária realizada independentemente de publicação de anúncio de convocação, nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista o comparecimento espontâneo e a presença efetiva de todos os acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, conforme documentado por meio dos registros e das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. *Rosana Avila Vieira* (Presidente) e secretariados pelo Sr. *Renato Paulo da Silva* (Secretário).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) Aprovação das contas da Sociedade; (ii) Destinação dos resultados das atividades da Sociedade; (iii) Destituição de Diretor e Eleição da Diretoria da Sociedade; e (iv) Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, e seguindo a Ordem do Dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade: (1) Aprovar as Contas e as Demonstrações Financeiras da Sociedade apresentadas pela Diretoria; (2) Aguardar deliberação em AGO de 2023 para futura tomada de decisão sobre distribuição de resultados das atividades da Sociedade; (3) Destituir da condição de Diretor da Sociedade o Sr. *Renato Paulo da Silva*, portador do documento de identidade RG nº 32.733.737-0, inscrito no CPF/MF sob nº 296.459.388-48, domiciliado na Rua Nair Casa Grande, 241, apto. 21, Parque Real, CEP 13843-073, Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2022; (4) Nomear como única Diretora da Sociedade, desde já investida e em posse dos respectivos poderes de administração, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, a Sra. *Rosana Avila Vieira*, portadora do documento de identidade RG nº 24.383.254-0, inscrita no CPF/MF sob nº 206.293.098-41, domiciliada na Rua Jair Chiarelli, 122, Jardim Edy, CEP 13841-028, Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, pelo prazo de 03 (três) anos contados da data da presente AGO, nos termos do disposto no artigo 143 da Lei nº 6.404/1976, na redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 182/2021; (4) Alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, nos termos constantes do Anexo Único integrante da presente Ata de AGO da KAVIEIRA HOLDING S.A.



JUCESP

2022

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, com aprovação unânime de todas as deliberações objeto da Ordem do Dia, para todos os efeitos de direito, dispensando-se a assinatura dos acionistas presentes, que serão registradas nos livros competentes da Companhia, tudo nos termos e para os fins enunciados pelos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976. **Mesa:** Sra. *Rosana Avila Vieira* (Presidente) e Sr. *Renato Paulo da Silva* (Secretário)

Mogi Guaçu-SP, 14 de outubro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
Rosana Avila Vieira
CPF: 206.293.098-41
Data: 14/10/2022 18:20:22 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Renato Paulo da Silva
CPF: 296.459.388-48
Data: 17/10/2022 10:54:57 -03:00

Rosana Avila Vieira
Presidente da Assembleia



Renato Paulo da Silva
Secretária da Assembleia



DUCEAP

2020

Anexo Único da Ata de Assembleia Geral Ordinária do dia 14.10.2022:
Alteração e Consolidação do

ESTATUTO SOCIAL da KAVIEIRA HOLDING S.A.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO

A KAVIEIRA HOLDING S.A. é uma sociedade anônima regida por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO

A companhia tem sede e foro na Rua Lucila Ambrósio de Oliveira, nº 196, Santa Mônica I, CEP 13844-407, Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("*holding*").

ARTIGO QUARTO

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

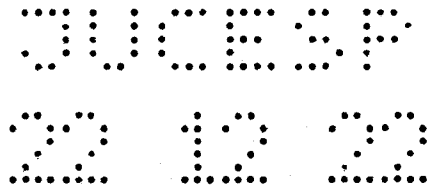
CAPÍTULO II

Do Capital

ARTIGO QUINTO

O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), representado por 15.000 (quinze mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada ação, totalmente subscritas e integralizadas.





Parágrafo Primeiro. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções legais, e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV

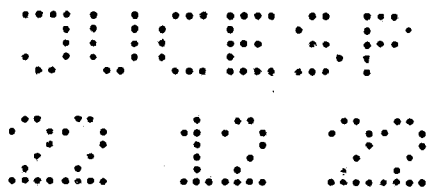
Da Administração

ARTIGO SÉTIMO

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição; vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.

Parágrafo Primeiro. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo. A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.



ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

ARTIGO NONO

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "*ad judícia*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, que, quando instalado, deverá ser composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.



DUCEAP

2019

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.





DUCEAP
2022
MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: 95TLW-EYWN9-PHP2S-84KJF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rosana Avila Vieira (CPF 206.293.098-41) em 14/10/2022 18:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
138.185.95.226	Lat: -22,365699 Long: -46,925931
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	avila.ro@hotmail.com
Email verificado	
QbQj3hNrU/Mw2ZCrW3Y/26cIPC7QCLBsVkWfECp/BVg=	
SHA-256	

- ✓ Renato Paulo da Silva (CPF 296.459.388-48) em 17/10/2022 10:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.183.44.38	Lat: -22,360129 Long: -46,931960
	Precisão: 3975 (metros)
Autenticação	repaulo@gmail.com
Email verificado	
PK+TIXoAy8wOOZ7apUZz4VufppldIDAefKcGQ6ZtoME=	
SHA-256	

DUCE SP

20 10 20

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate/95TLW-EYWN9-PHP2S-84KJF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate>

DUPLICATA

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: Kavieira Holding S.A.

Mogi Guaçu/SP - CNPJ:45.598.419/0001-25

NOME	10/06/2022	NOME	10/06/2022
ATIVO	1.500,00	PASSIVO	1.500,00
ATIVO CIRCULANTE	1.500,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.500,00
DISPONIBILIDADES	1.500,00	CAPITAL	1.500,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.500,00	CAPITAL SOCIAL	1.500,00
Banco do Brasil S/A	1.500,00	Capital Social Subscrito	(13.500,00)
		Capital Social - Ações Ordinárias	15.000,00

Assinado eletronicamente por:
Denes Francisco de Almeida
CPF: 273.568.918-24
Data: 14/10/2022 17:57:49 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Rosana Avila Vieira
CPF: 206.293.098-41
Data: 14/10/2022 18:21:22 -03:00

DENES FRANCISCO DE ALMEIDA
Contador
CPF: 273.568.918-24
CRC: 1SP256917/O-1

ROSANA VIERA AVILA
Diretor(a)
CPF: 206.293.098-41



Assinado eletronicamente por:
Renato Paulo da Silva
CPF: 296.459.388-48
Data: 17/10/2022 10:55:30 -03:00

RENATO PAULO DA SILVA
Diretor(a)
CPF: 296.459.388-48





DUCEM
2020
MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: 26C6U-A9LPE-YK37W-K8GAY

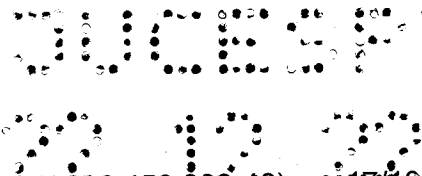
Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Denes Francisco de Almeida (CPF 273.568.918-24) em 14/10/2022 17:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.197.78.192	Lat: -22,890196	Long: -47,071327
	Precisão: 9 (metros)	
Autenticação	Denes@grupoelloempresarial.com.br	
Email verificado		
B3NVbaaRLWktZB20RwmrHKvRXj0DAeiqqCRyl3HFXMc=		
SHA-256		

- ✓ Rosana Avila Vieira (CPF 206.293.098-41) em 14/10/2022 18:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
138.185.95.226	Lat: -22,365773	Long: -46,925867
	Precisão: 10 (metros)	
Autenticação	avila.ro@hotmail.com	
Email verificado		
5zxIwv668UeKKwPEFrSbzGUHBqzBE0SBEPxqKEIOYDw=		
SHA-256		



✓ Renato Paulo da Silva (CPF 296.459.388-48) em 17/10/2022 10:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 187.183.44.38	Geolocalização Lat: -22,360129 Long: -46,931960 Precisão: 3975 (metros)
Autenticação Email verificado	repaulo@gmail.com
B+ZDBLhVjkbehWL6EDdWFqSvL8/zBNLGQhSPW1IVym4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate/26C6U-A9LPE-YK37W-K8GAY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate>